



## COMUNICADO

### PREGÃO 034/2021

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3421 de 23/11/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: BRAVO MIKE URGENCIA E EMERGENCIA LTDA  
Processo: 5751 /2020– Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Curso de capacitação para servidores.  
Valor: R\$ 7.500,00  
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAUDOS DE RAIOS X E MAMOGRAFIA COM COMODATO DE CR DE DIGITAÇÃO E COMODATO DE PLATAFORMA ONLINE DE FORNECIMENTO DE LAUDOS**, em atendimento aos pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde).

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: [www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes](http://www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes)

Paty do Alferes, 02 de Junho de 2021.

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3544 de 02/06/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VOGAS MAGAZINE LTDA  
Processo: 3603 /2021 Secretaria Municipal de Ordem Pública  
Objeto: Aquisição de materiais de escritório.  
Valor: R\$ 47,60  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Processo: 3605 /2021 Secretaria Municipal de Ordem Pública  
Objeto: Aquisição de materiais de escritório.  
Valor: R\$ 37,80  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

#### Decreto nº 6751 de 2 de Junho de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.400,00 ( DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	4.4.9.0.52	0050	2376	R\$ 2.400,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.400,00

### Secretaria Municipal de Meio Ambiente CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em 02/06/2021 a SEC. MUN. DE DES. SOCIAL DIR. HUM. E HAB. DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, a Licença de Instalação e Operação, LIO Nº SMA 1964\_2021, válida por 02 (dois) anos, que aprova a atividade Cod: CE102: 4313-4/00. – Obras de Terraplanagem, localizada na Estrada dos Coqueiros Rio Pardo Nº 3500, Coqueiros – Paty do Alferes. Processo nº 1964/2021.

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.3.9.0.39	0050	2374	R\$ 2.400,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 2.400,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Junho de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:** EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **NILTON PIMENTEL LEITE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretário de Fazenda: **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA** -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA** - Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: **ROMULO ROSA DE CARVALHO** - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **JULIANO BALBINO DE MELO** - Vereadores: **JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA**, **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI**, **EDSON DA SILVA ALMEIDA**, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, **SERGIO MURILO ROSA DA SILVA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** -Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

#### Decreto nº 6752 de 2 de Junho de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 7.000,00 ( SETE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	17.512.24.2274	AÇÕES DE MEIO AMBIENTE	4.4.9.0.52	0015	3933	RS 7.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							RS 7.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.2319	GERENCIAMENTO DE ÁREAS VERDES	3.3.9.0.39	0015	2966	RS 7.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							RS 7.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Junho de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 336/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

**CONSIDERANDO** o memorando 056/SME/2021 de 17 de maio de 2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º) – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, aos servidores ocupantes do cargo de PROFESSOR “B” DOCENTES constantes abaixo.

MATRICULA:	NOME:	VIGENCIA:	%
1554/01	ARQUIMEDES DOS SANTOS AZEVEDO	03/02/2021	54
1570/01	SHARON DOS SANTOS BORGATTE	01/03/2021	62

Art. 2º) – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º) – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º) – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de maio de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 345/2021 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo 3323/2021 da Secretaria de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2370/2017 de 30/11/2017 que instituiu a gratificação por atividade especial aos motoristas da Secretaria de Saúde, que exercem suas atividades em ambulâncias em regime de plantão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a gratificação por atividade especial, ao servidor **CARLOS EDUARDO NEVES DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de maio de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Republicada por motivo de correção

**PORTARIA Nº 354/2021 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 3505/2021 de 21/05/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, ao servidor **CLAUDIO JOSE DUTRA**, ocupante do cargo de **ARTIFICE DE OBRAS SERV. PUB. B**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de AGOSTO/2008 a AGOSTO/2013. Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 01/06/2021 a 30/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de junho de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 355/2021 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 3362/2021 de 18/05/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, ao servidora **GISELE QUEIROZ FERREIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA A III PADRÃO 6**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de até 2008. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 02/08/2021 a 30/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de junho de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 356/2021 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 3554/2021 de 24/05/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **02 PERÍODOS DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 120 (CENTO E VINTE DIAS)**, a servidora **ROSILANE DE CARVALHO COSTA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de AGOSTO/2008 a AGOSTO/2013, e AGOSTO/2013 a AGOSTO/2018. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 01/07/2021 a 28/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de junho de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 360/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear **KELLYN VICKEY SARQUIS GUIMARÃES**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO COORDENADOR DE PSF**, símbolo DAS-2, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

**TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de junho de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 358/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Exonerar **CLARISSE LEAL LEIDERSNAIDER LACERDA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO COORDENADOR DE PSF**, símbolo DAS-2. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de junho de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 361/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 085/2021 – SMS de 01/06/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Servidora, **ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS**, matrícula nº 1675/01 com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 104/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES, EM FAVOR DE SCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de Junho de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 359/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Exonerar **KELLYN VICKEY SARQUIS GUIMARÃES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO COORDENADOR DO CAPS**, símbolo DAS-2. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de junho de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 362/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 087/2021 – SMS de 02/06/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o Servidor, **WELLINGTON CARVALHO AZEVEDO**, matrícula nº 1795/01 com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 095/2021, que tem por objeto **SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM PARA DRIVE THRU DE COMBATE A COVID-19 ABRIGANDO TESTAGEM E VACINAÇÃO CENTRALIZADA, EM FAVOR DE UPSTAND ESTRUTURAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de Junho de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**COMUNICADO****PREGÃO 078/2021**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE, COM VELOCIDADE DE CIRCUITO DE NO MÍNIMO 50 MEGABYTES.**

**Data e Local:** 21 de junho de 2021, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 02 de junho de 2021.

**Câmara Municipal de Paty do Alferes**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS****MÊS: MAIO DE 2021**

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR
104/2021	M DA SILVA C OM DE ALIMENTOS	MATERIAL	5.410,00
116/2021	JESUS ADM. E VENDAS	SERVIÇO	5.017,03
122/2021	W MAZZO CARVALHO	MATERIAL	3.600,00
123/2021	ADEMIR A COSTA ME	MATERIAL	3.252,28
126/2021	CAIO DA PENHA DOS SANTOS	SERVIÇO/MATERIAL	6.900,00
135/2021	AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA	MATERIAL	1.960,00
135/2021	AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA	MATERIAL	1.590,00
135/2021	AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA	MATERIAL	2.431,00
135/2021	AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA	MATERIAL	10.880,00
142/2021	SECRETARIA DE FAZENDA ESTADUAL	SERVIÇO	187,45
166/2021	W MAZZO CARVALHO	MATERIAL	1.399,00
172/2021	M N FERRAGENS PATY DO ALFERES	MATERIAL	2.360,35
179/2021	LIGHT	SERVIÇO	237,96
181/2021	JUSSARA MARIA SOUZA SAULO	SERVIÇO	7.927,88
185/2021	JESUS ADM. E VENDAS	SERVIÇO	1.942,07
187/2021	RC CONSULTORIA COBRANÇA LTDA	SERVIÇO	149,90
196/2021	OI	SERVIÇO	373,00
200/2021	W MAZZO CARVALHO	SERVIÇO	440,00
201/2021	W MAZZO CARVALHO	SERVIÇO	440,00
202/2021	AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA	MATERIAL	3.715,30
207/2021	SIMONE VELOSO B. CARVALHO	SERVIÇO	1.400,00
208/2021	SIMONE VELOSO B. CARVALHO	SERVIÇO	1.400,00
216/2021	SUMICITY	SERVIÇO	139,90
217/2021	CEDAE	SERVIÇO	80,18
220/2021	AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA	MATERIAL	6.092,68
230/2021	LIGHT	SERVIÇO	123,32
231/2021	LIGHT	SERVIÇO	277,79
232/2021	LIGHT	SERVIÇO	359,43
238/2021	BANCO DO BRASIL	SERVIÇO	276,25

